

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTOS: 0800811-68.2020.8.12.0016 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: NAYR CONFECÇÕES – LTDA.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0016.6250.230620-JEMS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

nayr

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800811-68.2020.8.12.0016-JEMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, nº 37 – Jardim dos Estados
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

NAYR CONFECÇÕES - LTDA

Travessa Antônio Mendes, nº96, Parque Industrial 02
CEP 79.980-000
Mundo Novo/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/nayr/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Mundo Novo
2ª Vara

11 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa NAYR CONFECÇÕES - LTDA, sob n. 0800811-68.2020.8.12.0016, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

| | |
|--|---|
| 1. Considerações Iniciais..... | 7 |
| 2. Do andamento do Processo | 7 |
| 3. Da Análise Financeira das Devedoras | 7 |
| 4. Transparência aos Credores do Processo de RJ..... | 8 |
| 5. Encerramento..... | 8 |



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, nº 37 – Jardim dos Estados
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

NAYR CONFECÇÕES - LTDA

Travessa Antônio Mendes, nº96, Parque Industrial 02
CEP 79.980-000
Mundo Novo/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/nayr/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

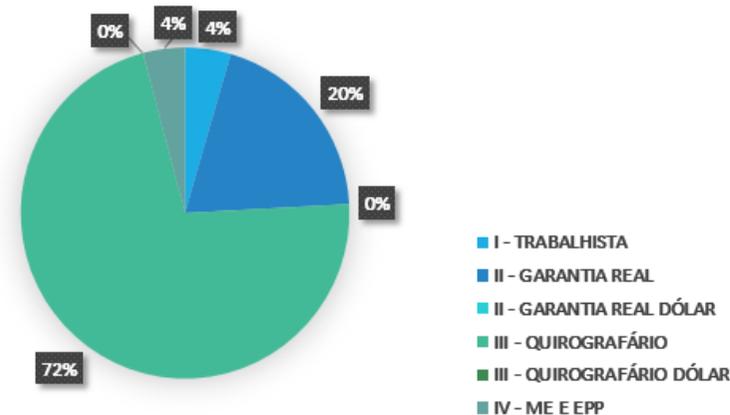
- | | | | |
|------------|--|---|---|
| 28/05/2020 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 08/12/2020 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 17/06/2020 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 15/12/2020 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 03/07/2020 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | | |
| 03/08/2020 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 01/09/2020 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 30/09/2020 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 30/10/2020 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 15/10/2020 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias |  | Os prazos serão contados em dias corridos |

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

| Classe | Moeda | QGC AJ |
|---------------------|-------|------------|
| I - Trabalhista | BRL | 1.049.795 |
| II - Garantia Real | BRL | 4.599.361 |
| | USD | 1.000.000 |
| III - Quirografário | BRL | 16.795.947 |
| | USD | 3.670.000 |
| IV - ME e EPP | BRL | 964.568 |
| Totais | BRL | 23.409.670 |
| | USD | 4.670.000 |

LISTA DE CREDORES DO AJ



Comentários Gerais

- O Edital do AJ foi publicado em 30 de setembro de 2020;
- Os credores Listados em moeda estrangeira são:
 - Banco do Brasil – USD 1.000.000
 - Banco Bradesco – USD 2.820.000
 - Banco Santander – USD 850.000

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

| CLASSE | DESÁGIO | Amortização de Principal | | CARÊNCIA | CORREÇÃO MONETÁRIA | JUROS |
|----------------|---------|---|----------------------|----------|--------------------|----------|
| | | Valor | Nº de Parcelas | | | |
| Trabalhista | 80% | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 11 parcelas mensais | 3 MESES | TR | 0,5% a.m |
| Quirografários | 85% | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 144 parcelas mensais | 36 MESES | TR | 0,5% a.m |
| Garantia Real | 85% | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 144 parcelas mensais | 36 MESES | TR | 0,5% a.m |
| ME e EPP | 85% | Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores | 144 parcelas mensais | 36 MESES | TR | 0,5% a.m |

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora desde o último relatório anexado aos autos.

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Infere-se que às fls.2.708/2.713 o MP manifestou nos autos do processo de recuperação judicial discorrendo que observada a hipótese legal de intimação quanto a sentença que decreta ou não a falência e tratando-se de assunto afeto à seara

exclusivamente patrimonial das partes processuais, tem-se por ausente qualquer das hipóteses de intervenção ministerial, não sendo o caso, ainda, de incidência do artigo 178 do NCPC.

Diante do exposto, em razão da falta de previsão legal e da ausência das hipóteses de intervenção ministerial, o MP deixa de intervir no feito, em seu atual momento processual, aguardando a edição da final sentença de mérito.

Vencidas tais considerações referentes ao andamento processual, passemos a análise financeira das devedoras conforme tópico a seguir:

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, as análises referentes a situação financeira e econômica da Devedora requerem a apresentação dos documentos contábeis da empresa Recuperanda e através destes aprimora indicadores das mudanças ocorridas nas contas da empresa.

Entretanto, no último mês a Recuperanda não encaminhou as informações pertinente aos dados contábeis da empresa em tempo hábil para explanação das mutações contábeis da recuperanda.

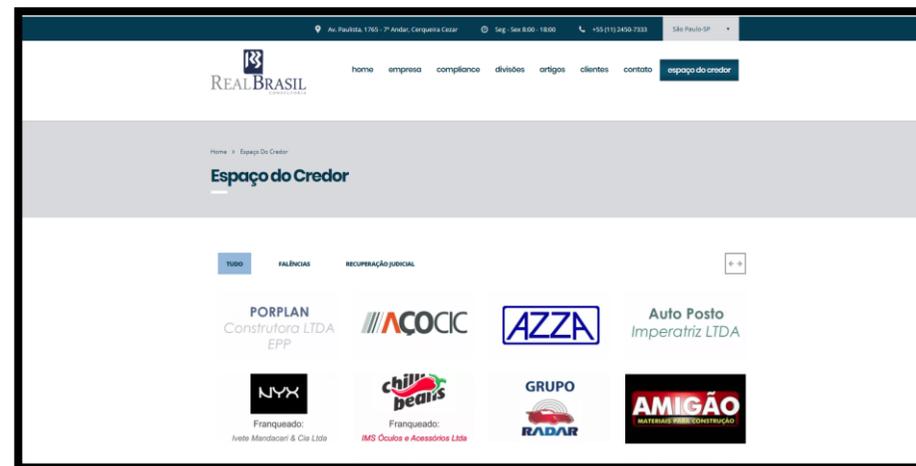
Desta feita, diante da ausência de encaminhamento dos dados contábeis da Recuperanda, este relatório encontra-se carente das respectivas informações, sendo nosso compromisso apresentar no próximo relatório.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Figura 1- Espaço do Credor.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

ADMINISTRADOR JUDICIAL

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200